



PROJETO DE LEI Nº 020/ 23

APROVADO

EM: 11/05/23

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAIS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, SINALIZADAS COM O SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Mamanguape ficam obrigados a disponibilizar vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizando-as com placas indicativas e com a demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

§ 1º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art.1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 2º Para o exercício do direito reconhecido por esta Lei, é necessária a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, prevista no art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

Art.2º As vagas referidas no art.1º devem garantir, no mínimo, uma vaga devidamente sinalizada com as especificações de desenho do Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo.

Art.3º Nas áreas de estacionamento de uso público e coletivo, em vias públicas, também serão reservadas vagas específicas e devidamente sinalizadas, conforme definido nesta Lei.

Art. 4º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de dez vezes o valor da Unidade Fiscal do Município de Mamanguape (UFMs), em caso de reincidência;

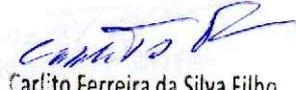
III – suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, Casa Senador Rui Carneiro, em 27 de abril de 2023.


Raniery Oliveira Veríssimo
Presidente


Carlito Ferreira da Silva Filho
2º Secretário

**Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra Vereador
da Câmara Municipal de Mamanguape/PB**

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RELAÇÕES PÚBLICAS


Raniery Oliveira Veríssimo
Presidente


Carlito Ferreira da Silva Filho
2º Secretário



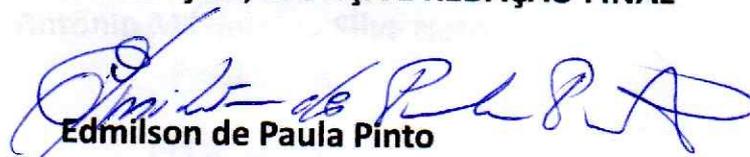
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

PARECER

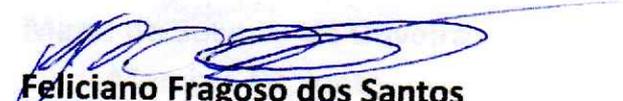
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do Projeto de Lei nº 20/2023, DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAIS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, SINALIZADOS COM O SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria, a fim de que esta passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, que após sancionada e promulgada pelo Poder Executivo de Mamanguape/Pb.

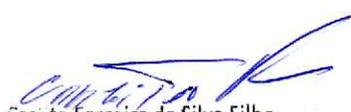
Sala das Comissões, em 10 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Edmilson de Paula Pinto
Presidente


João Belino e Silva Neto
Relator


Feliciano Frágoso dos Santos
Membro


Cari to Ferreira da Silva Filho
2º Secretário

Lenilton Oliveira de Lima
Membro Suplente


Raniero Oliveira Veríssimo
Presidente

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**


Guilherme Antônio de Andrade Fernandes
Presidente


Carlito Ferreira da Silva Filho
Relator

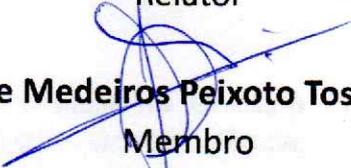
Luiz Cornélio da Silva Junior
Membro

Antonio Carlos Souza da Silva
Membro Suplente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Antônio Máximo da Silva Neto
Presidente


Maria das Graças Ribeiro da Silva
Relator


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
Membro


Maria do Socorro de Oliveira
Membro Suplente


Carlito Ferreira da Silva Filho
2º Secretário


Raniery Oliveira Veríssimo
Presidente